



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) – PREVID



COMUNICADO

Façamos Pública, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) – PREVID, nos seguintes termos:

Art.1º A prova prática de informática realizar-se-á na data **27/02/2016 (SÁBADO)**, período da MANHÃ na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Local Escola Estadual Presidente Vargas, Endereço: Rua Ciro Mello nº2090.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original)**. O candidato que **NÃO** apresentar o documento oficial de identificação com foto, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

- I. O portão de acesso ao local de realização da prova prática será aberto às 8h e fechado às 8h45min, observado o horário local.
- II. A aplicação da prova prática terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário local, com duração de 02 (duas) horas.

Art.3º Ficam convocados os candidatos inscritos aos cargos de **DIRETOR FINANCEIRO, DIRETOR DE BENEFÍCIOS e DIRETOR ADMINISTRATIVO** relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para a Prova Prática que se realizará no dia **27 de Fevereiro de 2016**, no local e horários estabelecidos.

- I. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE COMUNICADO, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

Art.4º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS (MS) – PREVID.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no Artigo 5º paragrafo 9º da resolução nº02/2015/CONSELHO CURADOR.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dourados/MS, 22 de Fevereiro de 2016.